



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • segunda-feira, 16 de junho de 2025

ANO LVIII Nº 14.018

Seções

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
Secretaria Executiva de Administração
Compras
Recursos Humanos
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Gerência de Arrecadação
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
Secretaria Executiva de Transportes Internos
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROCURADORIA GERAL
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PODER LEGISLATIVO
IPASP

1
4
4
4
5
6
10
11
10
13
13
13
14
20
20
20
22

PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI

Introduz alteração na Lei nº 10.252/2025, no que tange ao crédito adicional especial da ordem de R\$ 166.268,22, junto ao orçamento de 2025 do Fundo Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais.

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 10.252, de 06 de maio de 2.025, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 2º Fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir crédito adicional especial da ordem de R\$ 166.268,22 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos) no Orçamento de 2025 (Lei nº 10.207, de 12/12/2024), do Fundo Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais, na seguinte dotação orçamentária:

UO	Prog. Trabalho	FR	CA	NAT	Valor (R\$)
10711	18.544.0026.2516.0000	96	10062	339039	166.268,22

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional especial de que trata o caput deste artigo serão provenientes de superávit, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que “introduz alteração na Lei nº 10.252/2025, no que tange ao crédito adicional especial da ordem de R\$ 166.268,22, junto ao orçamento de 2025 do Fundo Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais”. A presente proposição tem por objetivo a abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Fundo Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais visando corrigir a abertura de crédito adicional especial criada pelo artigo 2º da Lei nº 10.252, de 06 de maio de 2025. À época da elaboração da proposta, foi avaliado que os gastos se referiam a medições realizadas no final do exercício anterior, o que justificaria sua classificação na natureza de despesa 339092. No entanto, ao se proceder a uma análise mais detalhada, verificou-se que, por se tratarem de recursos dependentes de aprovação por órgãos externos, como a Caixa Econômica Federal e a ARES-PCJ, as despesas somente serão liquidadas no exercício de 2025. Diante disso, faz-se necessária a reclassificação da natureza de despesa para 339039. Lembramos que o superávit do Fundo Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais é proveniente da seguinte disponibilidade financeira, conforme tabela demonstrativa parte integrante da Lei nº 10.252/2025:

UG	FR	CA	Disponibilidade Financeira (A)	Passivo Financeiro (B)	Empenho a Processar, RP e RPNP (C)	Disponibilidade Líquida Consolidada (D) = (A) - (B) - (C)
107100	96	10062	193.064,95	0,00	26.796,73	166.268,22

Ressaltamos a urgência na tramitação deste Projeto de Lei, tendo em vista que os recursos são vinculados e a presente proposição tem por finalidade apenas a correção da codificação da despesa, para fins de conformidade e execução orçamentária. Diante do exposto e, considerando a relevância e a urgência das ações a serem financiadas pelo crédito adicional especial proposto, é que solicitamos aos Nobres Edis que a presente proposição seja aprovada por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 12 de junho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Introduz alterações na Lei Complementar nº 462/2025 e na Lei nº 6.066/2007, a fim de ajustar as referências salariais dos cargos de Comandante, Ouvidor e Corregedor da Guarda Civil do Município de Piracicaba.

Art. 1º O cargo de provimento em comissão de Comandante da Guarda Civil Municipal, criado através do ANEXO II da Lei Complementar nº 462, de 07 de janeiro de 2.025 e suas alterações, passa a ter referência salarial C5 na tabela de que trata o ANEXO VII da referida Lei Complementar.

Art. 2º Os cargos de provimento em comissão de Corregedor Geral e Ouvidor Geral da Guarda Civil Municipal, criados pelo art. 6º da Lei nº 6.066, de 17 de outubro de 2.007 e suas alterações, passam a ter referência salarial 20A.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias nº 16011 – 06.181.0017.2080 – 319011/319013 FR 01 CA 11000, da Guarda Civil Municipal, vigentes para o exercício de 2025 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Estamos encaminhando para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei complementar que “introduz alterações na Lei Complementar nº 462/2025 e na Lei nº 6.066/2007, a fim de ajustar as referências salariais dos cargos de Comandante, Ouvidor e Corregedor da Guarda Civil do Município de Piracicaba”.

Preliminarmente, cabe destacar que os cargos mencionados exercem funções estratégicas e de alta responsabilidade dentro da estrutura da segurança pública municipal, sendo que o Comandante da Guarda atua como chefe da corporação, responsável pela coordenação geral, planejamento tático-operacional, disciplina e controle institucional da Guarda Civil, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 462/2025. O Corregedor-Geral, por sua vez, conforme a Lei nº 6.066/2007, é encarregado da apuração de infrações disciplinares, correições, sindicâncias e do controle interno da conduta dos membros da corporação, exigindo conhecimento jurídico e integridade moral. O Ouvidor-Geral, também criado pela Lei nº 6.066/2007, é responsável pelo canal institucional de escuta da população e dos próprios membros da Guarda, com autonomia funcional, fiscalização ética e propositura de medidas corretivas.

Dito isto, cabe destacar que a natureza singular, o grau de responsabilidade e a autonomia técnica desses cargos justificam o necessário alinhamento remuneratório à complexidade das atribuições. A atual defasagem salarial entre tais funções e outros cargos comissionados de similar grau hierárquico e responsabilidade (como, por exemplo, Secretário Executivo – ref. C5 e cargos técnicos de alta complexidade – ref. 20A) afronta o princípio da isonomia interna e a lógica estrutural de uma administração racionalmente organizada.

O Comandante da Guarda é, por exemplo, enquadrado na referência C4, apesar de sua equiparação, em nível estratégico e de chefia em relação ao efetivo da Guarda Municipal. Igualmente, os cargos de Corregedor-Geral e Ouvidor-Geral, responsáveis por controles internos, disciplinares e externos da corporação, encontram-se hoje na referência 15A, o que é incompatível com a relevância institucional de suas funções.

Além disso, cabe destacar que a proposta atende aos requisitos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente os arts. 15 e 16, exigindo: estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o exercício vigente e dois subsequentes; declaração da compatibilidade com o plano plurianual, LDO e LOA; indicação das dotações orçamentárias correspondentes, conforme previsto no art. 119 da Lei Orgânica do Município, os quais subtemos em anexo à apreciação dos Nobres Edis.

A Lei Complementar nº 462/2025 reconhece o cargo de Comandante da Guarda como de natureza estratégica, vinculado diretamente ao Chefe do Executivo e Secretários Municipal e Executivo da Pasta, em função de chefia. Já a Lei nº 6.066/2007 estrutura a Ouvidoria e a Corregedoria com autonomia, independência funcional e mandato próprio, prevendo inclusive nomeação de profissionais com reputação ilibada. Tais elementos reforçam que se trata de funções de natureza diretiva, técnica e de controle institucional, cujos parâmetros remuneratórios devem refletir adequadamente suas responsabilidades.

Diante da relevância institucional, da complexidade das atribuições e da necessária coerência estrutural e remuneratória no âmbito da Administração Municipal, é plenamente justificável a proposição legislativa de ajuste das referências salariais dos cargos de Comandante (para C5), Corregedor-Geral e Ouvidor-Geral (para 20A), conforme minuta que submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis e para a qual solicitamos aprovação por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 11 de junho de 2.025.

HÉLIO DONIZETE ZANATA
Prefeito Municipal



SERVIDOR Sangue SOLIDÁRIO

**SERVIDOR, PRECISAMOS DE PESSOAS DO SEU TIPO.
DOE SANGUE.**



Segundo o Ministério da Saúde, se cada cidadão doasse pelo menos duas vezes ao ano não faltaria sangue para transfusão no país. O estoque do Banco de Sangue oscila e a necessidade é contínua, muitas vezes trabalha no limite. Além de atender Piracicaba, o Hemonúcleo também atende a região. Doar sangue é insubstituível, porque o sangue não é produzido artificialmente. Somos a única fonte de matéria prima para uma transfusão.

Doar sangue é gerar vida através de vida. Ser doador é "transferir saúde", "compartilhar esperança", é ato voluntário, de imensa solidariedade e responsabilidade social.

PROCURE O HEMONÚCLEO E SEJA UM DOADOR REGULAR. NÃO DEIXE DE AJUDAR, QUEM TANTO PRECISA.

DE SEGUNDA A SEXTA - 7H30 ÀS 13H
Rua Silva Jardim, 1700 (Santa Casa)
CONTATO: 3422-2019, 3417-5000



**SERVIDOR DOADOR DE SANGUE:
MUITO OBRIGADO!**

Fique atento e lembre-se da data da sua próxima doação de sangue.

Comunicado: O servidor tem direito a ter duas faltas justificadas, ao longo do ano corrente, se comprovar a doação de sangue através de atestado emitido por Médico em documento oficial do Banco de Sangue e protocolá-lo no Serviço Municipal de Perícias Médicas - Sempem.





Dúvidas?
Procure o SESMT
Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.
Fones: 19 3422.2175 19 3402.8050 19 3402.7785

SERVIÇO SOCIAL SESMT das 8h às 14h



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

DECRETO Nº 20.516, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 760.000,00, no orçamento do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba - IPASP.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 e no art. 17, inciso I, da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar por Decreto, no decorrer do exercício de 2025, créditos adicionais suplementares, de acordo com o inciso I do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal, até o limite do superávit apurado do exercício anterior, para os créditos decorrentes do disposto no § 1º, inciso I, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), no orçamento de 2025 do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba - IPASP, tendo as seguintes classificações orçamentárias:

1)	34711	2884600000435	FR	93	C. Aplicação	69000	339047	R\$	300.000,00
2)	34711	2884600000436	FR	93	C. Aplicação	60100	339091	R\$	400.000,00
3)	34711	0412200042440	FR	93	C. Aplicação	69000	319013	R\$	30.000,00
4)	34721	0927200072442	FR	93	C. Aplicação	60300	319001	R\$	30.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 09 de junho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente do IPASP

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

DECRETO Nº 20.519, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Realoca recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, da ordem de R\$ 56.000,00, nos termos do art. 18 da Lei nº 10.166/2024.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 e no art. 18 da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realocar recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, sem onerar o limite estabelecido nos arts. 16 e 17 desta Lei, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição a República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam realocados os recursos orçamentários do Orçamento-Programa para 2025, no valor total de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), de uma natureza de despesa a outra, conforme assim discriminado:

Das dotações:

1)	21011	0412500062588	FR	01	C. Aplicação	11000	449052	R\$	17.000,00
2)	24012	1545200042217	FR	01	C. Aplicação	11000	339037	R\$	39.000,00

Para as dotações:

1)	21011	0412500062588	FR	01	C. Aplicação	11000	339039	R\$	17.000,00
2)	24012	1545200042217	FR	01	C. Aplicação	11000	339039	R\$	39.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de junho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

MARCO AURÉLIO BARBOSA MATTUS
Corregedor Geral do Município

ODAIR LUIZ DE MELO
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 20.520, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Remaneja dotações orçamentárias da ordem de R\$ 100.000,00.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 e no art. 16 da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), constante do Orçamento-Programa para 2025, assim discriminada:

Das dotações:

1)	19011	2781100191162	FR	01	C. Aplicação	11000	449051	R\$	30.000,00
2)	24012	1545200392033	FR	01	C. Aplicação	11000	449051	R\$	40.000,00
3)	24012	1545200392033	FR	01	C. Aplicação	11000	449052	R\$	30.000,00

Para as dotações:

1)	19011	2712200042184	FR	01	C. Aplicação	11000	339039	R\$	30.000,00
2	24012	1545200042217	FR	01	C. Aplicação	11000	339039	R\$	70.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de junho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

ROGER NASCIMENTO CARNEIRO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

ODAIR LUIZ DE MELO
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 20.522, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Nomeia Comissão Organizadora do 20º Festival Nacional de Teatro de Piracicaba – FENTEPIRA, de que trata a Lei nº 5.194/02 e suas alterações.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no título V da Lei nº 5.194, de 25 de setembro de 2002 e suas alterações,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados Henrique Mellega e Luis Gustavo Maluf, representantes da Secretaria Municipal de Cultura; Maria Eduarda Fernandez Rodrigues e Vitor Alexandre Almeida, representantes da Associação Piracicabana de Teatro - APITE; Iuri Domarco Botão, representante do Serviço Social do Comércio – SESC Piracicaba; Renata Andrea Aquino Defina, representante do Serviço Social da Indústria – SESI; Ricardo Moreira de Araújo, representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC; Franciele dos Santos Viana e Liana Agifu, representantes do Movimento Liberdade Liberdade, para compor a Comissão Organizadora do 20º Festival Nacional de Teatro de Piracicaba – FENTEPIRA.

Art. 2º Os membros ora nomeados não perceberão qualquer tipo de remuneração, sendo seus trabalhos considerados de relevância para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de junho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Secretário Municipal de Cultura

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 20.525, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Realoca recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, da ordem de R\$ 611.058,05, nos termos do art. 18 da Lei nº 10.166/2024.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 e no art. 18 da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realocar recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, sem onerar o limite estabelecido nos arts. 16 e 17 desta Lei, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição a República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam realocados os recursos orçamentários do Orçamento-Programa para 2025, no valor total de R\$ 611.058,05 (seiscentos e onze mil, cinquenta e oito reais e cinco centavos), de uma natureza de despesa a outra, conforme assim discriminado:

Das dotações:

1)	09011	0812200122385	FR	01	C. Aplicação	11000	339030	R\$	40.000,00
2)	14011	1012200112188	FR	01	C. Aplicação	31000	339036	R\$	100,00
3)	14011	1012200112188	FR	01	C. Aplicação	31000	339039	R\$	34.500,00
4)	14011	1012200112188	FR	01	C. Aplicação	31000	339092	R\$	100,00
5)	14011	1012200112188	FR	01	C. Aplicação	31000	339093	R\$	100,00
6)	14011	1012200112188	FR	01	C. Aplicação	31000	449051	R\$	100,00
7)	14011	1012200112188	FR	01	C. Aplicação	31000	449052	R\$	100,00
8)	14011	1030100102190	FR	01	C. Aplicação	31000	335039	R\$	100,00
9)	14011	1030100102190	FR	01	C. Aplicação	31000	339092	R\$	100,00
10)	14011	1030100102190	FR	01	C. Aplicação	31000	339093	R\$	100,00
11)	14011	1030500112487	FR	01	C. Aplicação	31000	335039	R\$	1.000,00
12)	14011	1030500112487	FR	01	C. Aplicação	31000	339039	R\$	17.413,42
13)	14011	1030500112487	FR	01	C. Aplicação	31000	339092	R\$	100,00
14)	14011	1030500112487	FR	01	C. Aplicação	31000	339093	R\$	100,00
15)	14011	1030500112487	FR	01	C. Aplicação	31000	449051	R\$	100,00
16)	14011	1030500112487	FR	01	C. Aplicação	31000	449052	R\$	100,00
17)	14011	1012200112497	FR	01	C. Aplicação	31000	339036	R\$	262.186,95
18)	14011	1012200112497	FR	01	C. Aplicação	31000	339092	R\$	100,00
19)	14011	1012200112497	FR	01	C. Aplicação	31000	339093	R\$	100,00
20)	14011	1012200112497	FR	01	C. Aplicação	31000	339139	R\$	250.298,58
21)	14011	1012200112497	FR	01	C. Aplicação	31000	449051	R\$	100,00
22)	14011	1012200112497	FR	01	C. Aplicação	31000	449052	R\$	2.159,10
23)	14011	1030300102550	FR	01	C. Aplicação	31000	339092	R\$	1.000,00
24)	14011	1030300102550	FR	01	C. Aplicação	31000	339093	R\$	1.000,00

Para as dotações:

1)	09011	0812200122385	FR	01	C. Aplicação	11000	339039	R\$	40.000,00
2)	14011	1012200112188	FR	01	C. Aplicação	31000	339030	R\$	35.000,00
3)	14011	1030100102190	FR	01	C. Aplicação	31000	335043	R\$	300,00
4)	14011	1030500112487	FR	01	C. Aplicação	31000	339036	R\$	18.813,42
5)	14011	1012200112497	FR	01	C. Aplicação	31000	339039	R\$	514.944,63
6)	14011	1030300102550	FR	01	C. Aplicação	31000	339030	R\$	2.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de junho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

FERNANDA DOS SANTOS VARANDAS
Secretária Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PORTARIA Nº 4.201, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Designa responsável pela realização do Projeto de Cooperação Técnica de Incentivo à Produção Agropecuária a ser firmado entre o Município de Piracicaba e a Secretaria de Agricultura e Abastecimento de São Paulo – SAA/CATI.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a adesão firmada pelo Município de Piracicaba ao Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - Cidadania no Campo, disciplinada pelos Decretos Estaduais nº 64.467, de 12-09-2019 e nº 64.320, de 05-07-2019

R E S O L V E

Art. 1º Designar o servidor público municipal, Felipe Moraes Del Lama, técnico responsável pela realização do Projeto de Cooperação Técnica de Incentivo à Produção Agropecuária a ser firmado entre o Município de Piracicaba e a Secretaria de Agricultura e Abastecimento de São Paulo – SAA/CATI.

Art. 2º As funções exercidas pelo membro ora nomeado não serão remuneradas, sendo consideradas serviço de relevância para o Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de junho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MAURICIO PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

Compras

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2025

OBJETO: Aquisição de Camisetas Manga Curta.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/07/2025, às 8h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/07/2025, às 9h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Piracicaba, 12 de junho de 2025.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe de Setor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2025

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Medicamentos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/07/2025, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/07/2025, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 12 de junho de 2025.

Priscila C. R. Grecchi
Chefe de Divisão

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 512/2024

Prestação de serviço de pintura externa do Teatro Municipal Dr. Losso Netto, com fornecimento de material.
Comunicamos que, conforme solicitação da Unidade Requisitante e Parecer n.º 583/2025 da Procuradoria-Geral do Município, DELIBEROU a autoridade competente pela REVOGAÇÃO da presente licitação.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis conforme determina a Lei Federal nº 14.133/21.

Piracicaba, 16 de junho de 2025.

Priscila Rodrigues Camargo Grecchi
Chefe de Divisão

Recursos Humanos
EXPEDIENTE DO DIA 16 de junho de 2025
PORTARIAS ASSINADAS por HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:
EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). ARIELE ROSSETTO , RG 470529635, em 15/06/2025, do cargo que exerce em caráter efetivo de ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). HENRIQUE PINHEIRO DONADELLI , RG 496324093, em 12/06/2025, do cargo que exerce em caráter efetivo de ESCRITURÁRIO DE ESCOLA - ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
EXPEDIENTE DO DIA 12 de junho de 2025.
ABONO PERMANÊNCIA
Deferido conforme parecer da Procuradoria Geral CLAUDIO DIONISIO , nº funcional 120503, MOTORISTA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 12/05/2025, Protocolo nº 69830/2025
ADICIONAL DE NÍVEL SUPERIOR
Deferido nos termos do artigo 4º, I, da Lei Municipal 3966/95, c/c art. 62 da Lei 9394/96 e art. 4º da resolução nº 03 de 08/10/1997 c/c Resolução CNE/CP nº 1 de 15/05/2006. ALESSANDRA REGINA MARTIN DA SILVA BÉRALD , nº funcional 210226, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data do requerimento, Protocolo nº 84023/2025
CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS - PRÊMIO
Deferido de acordo com o artigo 75 CAMILA ARAUJO PADILHA , nº funcional 242802, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 82248/2025
DENIS NUNES DE SOUZA , nº funcional 242799, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 82247/2025
FERNANDA BONIN ANTONIO , nº funcional 242756, MÉDICO DE PSF - 40HR-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 82595/2025
FERNANDA HELENA TONIN , nº funcional 242837, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 83036/2025
KARINA RAMOS DO NASCIMENTO , nº funcional 149243, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 38351/2025
MARIA CECILIA MALAVASI DE NORONHA ZINI , nº funcional 149166, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 84553/2025
SALVADOR SILVINO DE OLIVEIRA , nº funcional 165759, OPERADOR DE MÁQUINAS-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, Protocolo nº 79867/2025
WAGNER BARROS RAINHA , nº funcional 148382, TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, Protocolo nº 76958/2025
FÉRIAS – PRÊMIO EM GOZO
Deferido de acordo com o artigo 77 ANDERSON CLAITON STOCCO , nº funcional 121311, SERVIÇOS GERAIS-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, a partir de 01/07/2025 Protocolo nº 76274/2025
FÉRIAS – PRÊMIO EM PECÚNIA
Deferido de acordo com o artigo 78 ADRIANA FRANCA DA SILVA SOUZA , nº funcional 148647, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 72558/2025
ALDINO KOBAL DE OLIVEIRA , nº funcional 79761, ESCRITURÁRIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 69607/2025
ALINE AMBROSANO , nº funcional 148655, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 74116/2025
ANA LUCIA ZARATIN , nº funcional 148708, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 73088/2025
BRUNA GAGLIARDI DELUCA , nº funcional 242675, MÉDICO DE PSF - 20 HS-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 74386/2025
CLAUDIA CHIARINI MONTEIRO LIMA , nº funcional 207721, FISCAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, Protocolo nº 68913/2025
CRISTIANE CLEMENTE DE SOUZA , nº funcional 149235, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 73084/2025
DALCIA REGINA GOULARTH , nº funcional 241520, ENFERMEIRO NÍVEL SUPERIOR-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 71469/2025
DANIELA AJUDARTE ZAIA , nº funcional 148732, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 72529/2025
DANIELA VALERIO CASARIN , nº funcional 148749, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 74451/2025
DANUSA CONCEIÇÃO , nº funcional 242365, TÉCNICO DE LABORATÓRIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 73631/2025
EDSON FREITAS DE BRITO , nº funcional 242632, RADIO OPERADOR-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 72934/2025

ELAINE CRISTINA SPOLIDORO , nº funcional 149312, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 72393/2025
EMILENE NOGUEIRA DA SILVA , nº funcional 239518, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 80588/2025
EVA BEZERRA MOREIRA DA SILVA , nº funcional 147269, PROFESSOR DE PRÉ ESCOLA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 71389/2025
FERNANDA AZZI MARQUESIN , nº funcional 148818, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 84549/2025
GUSTAVO CORRER , nº funcional 242780, MÉDICO DE PSF - 40HS-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 83796/2025
HELIO FERNANDES JUNIOR , nº funcional 141621, TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 69907/2025
HINARA DEVITO ROSA , nº funcional 242446, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 83380/2025
JANETE VIEIRA LUIZ GONÇALVES , nº funcional 149304, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 68779/2025
JEFFERSON GANEO PAULINO DOS SANTOS , nº funcional 241580, TÉCNICO DE RAO X-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 79740/2025
JOAO APARECIDO DA SILVA , nº funcional 106052, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 76401/2025
KATIA DA FONSECA , nº funcional 148875, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 72905/2025
LAURENTIS JAYRUS HENRIQUES DIAS , nº funcional 240265, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 69670/2025
LEANDRO HENRIQUE BALTIERI , nº funcional 207748, FISCAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, Protocolo nº 72378/2025
LUCIANA LIMA DA SILVA YAMAGUTI , nº funcional 148969, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 73067/2025
LUDMARANTONIO ROMANINI , nº funcional 134785, FISCAL DE SERVIÇO PÚBLICO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, Protocolo nº 72280/2025
MARIA ANGELICA SCARPELIN , nº funcional 149015, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 72263/2025
MARIA DONISETE CALIXTO CASARINI , nº funcional 149219, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 84387/2025
MAYRA KRISTINA DE CAMARGO , nº funcional 127504, MONITOR DE CEC-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 73676/2025
NATALE MARIO SOAVE NETO , nº funcional 165189, IMPRESSOR OFF-SET-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, Protocolo nº 70884/2025
PATRICIA DE OLIVEIRA PASSOS BOTELHO , nº funcional 242616, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 72339/2025
PAULO CEZAR DE OLIVEIRA , nº funcional 242560, TÉCNICO DE RAO X-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 74259/2025
PAULO HENRIQUE CAVAÇONA , nº funcional 242640, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 81453/2025
PAULO MAGELA DA SILVA , nº funcional 86468, AUXILIAR DE OFÍCIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICO, TRÂNSITO E TRANSPORTES, Protocolo nº 82281/2025
RICARDO DE BIASI RIBEIRO , nº funcional 168472, MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 70859/2025
ROBERTO MARICONI NERI , nº funcional 177442, MOTORISTA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 77748/2025
SIDNEY RODRIGUES JUNIOR , nº funcional 165632, FISCAL DE SERVIÇO PÚBLICO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICAS, Protocolo nº 73812/2025
SILVANA GONÇALVES DE ASSIS , nº funcional 149089, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 73329/2025
TANIA REGINA DE AGUIAR OLIVEIRA , nº funcional 149117, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 79145/2025
VANDERLEI ANTONIO QUARTAROLO , nº funcional 110216, CONTROLADOR DE TRANSPORTES-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, Protocolo nº 72828/2025
VIVIANE SANTOS JANUARIO , nº funcional 149158, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 78372/2025
REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA
“DEFERIDO” nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal 3966/95, com nova redação dada pela Lei Municipal 5048 de 22/10/2001. ISABELA PADOVAN BALAS , nº funcional 293105, PSICÓLOGO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, a partir de 01/07/2025, protocolo nº 43602/2025
TRANSFERÊNCIA DE SECRETARIA
“DEFERIDO” ERICA VANESSA DIAS FERRAZ , nº funcional 166432, ESCRITURÁRIO junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO para a PROCURADORIA GERAL, Protocolo nº 81662/2025.
João Victor Rossi de Blasco SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA

Página: 51

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Eletrônico nº 78.399/2025

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Cultura

Contratada: Peixe Elétrico Produções - CNPJ nº 48.779.539/0001-17

Objeto: Inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação musical do Peixe Elétrico.

Valor Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Prazo Contratual: 14 de junho de 2025.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21; e Parecer Jurídico nº 526/2025.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Cultura (Lei Complementar nº 462/2025) e pautado na documentação constante do referido processo administrativo, **PROCEDO** e **AUTORIZO** a contratação direta fundamentada inexigibilidade de licitação.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Secretário Municipal de Cultura

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME.
Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/078399 e o código DDOG10JT.



Assinaturas do documento

"Extrato de Inexigibilidade - Art. 74 - Proc.78399.2025 - Cultura (PEIXE ELETRICO)"



Código para verificação: **DDOG1OJT**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME (CPF: *****.217.888-****) em 12/06/2025 às 12:36:52 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 18/07/2023 - 17:53:39 e válido até 18/07/2123 - 17:53:39.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/078399** e o código **DDOG1OJT** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Página: 46

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Eletrônico nº 077481/2025

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Cultura

Contratada: Trio Dona Zefa - CNPJ nº 51.143.829/0001-84

Objeto: Inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação musical do Trio Dona Zefa.

Valor Total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Prazo Contratual: 15 de junho de 2025.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21; e Parecer Jurídico nº 525/2025.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Cultura (Lei Complementar nº 462/2025) e pautado na documentação constante do referido processo administrativo, PROCEDO e AUTORIZO a contratação direta fundamentada inexigibilidade de licitação.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Secretário Municipal de Cultura

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/077481 e o código UHDOST1Z.



Assinaturas do documento
"Extrato de Inexigibilidade - Art. 74 - Proc.
077481.2025 - Cultura (trio dona zefa)"



Código para verificação: **UHDOST1Z**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME** (CPF: ***.217.888-**) em 12/06/2025 às 12:36:53 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 18/07/2023 - 17:53:39 e válido até 18/07/2123 - 17:53:39.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link
<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/077481**
e o código **UHDOST1Z** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2025
Prestação de Serviços de Hospedagem e Locação de Sala para Convenção - 52º SIH

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL DO LOTE
1	Pablo Sonsino Silva	R\$ 30.275,00

Piracicaba, 10 de junho de 2025.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2025

Locação e manutenção de equipamento com sistema totalmente automatizado para selecionar, gerar o código de barras e etiquetar os tubos para coleta de sangue, com capacidade de, no mínimo, 6 diferentes tipos de tubos; com fornecimento material

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
01	GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 757.620,00

Piracicaba, 11 de Junho de 2025.

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 475/2024
PROCESSO Nº 2024/91.319
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Material Hospitalar ou Ambulatorial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
12	10	Unid.	TERMO HIGRÔMETRO DIGITAL: para fixação em parede , utilizado para medicação e indicação de temperatura e umidade com máximo e mínimo, da temperatura externa e interna e umidade interna, com as seguintes especificações: Medicação de umidade: faixa de medicação: mínimo de 15% à 95% UR; precisão: máximo 5% UR; resolução de 1% UR. Medição da Temperatura: faixa de medicação: interna: mínimo de 0 °C à 50 °C e externa: mínimo de -50 °C à +70 °C; precisão: máximo de 1 °C; resolução de 0,1 °C; apresentar cabo com no mínimo 2 metros. Dimensões aproximadas 85 x 65 x 20 mm e funcionamento a pilha AA ou AAA. Apresentar Certificado vigente de calibração/credenciamento do fabricante emitido pelo INMETRO	R\$ 118,00	R\$ 1.180,00
				TOTAL DO LOTE:	R\$ 1.180,00

Item 12 – MED CENTER COMERCIAL LTDA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Saúde
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21
Processo: 59.302/2025
Objeto: Aquisição de lâmpadas tubulares.

Item	Empresa Fornecedora	Valor	Data
1	MARFEX LOPES COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 8,49	09/06/2025

Piracicaba, 12 de junho de 2025.

Dr. Sergio Jose Dias Pacheco Junior
Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

EDITAL DE CIÊNCIA

Conforme Art. 405, inciso III e Art. 406, inciso III da Lei Complementar nº 224/2008

Comunicamos que os processos abaixo relacionados terão os pedidos de não incidência INDEFERIDOS, caso não apresentem as documentações solicitadas e estabelecidas no Art. 3º § 1º do Decreto nº 19.891 de 16/02/2024, artigos 123 e 161 da Lei Complementar nº 224 de 13/11/2008, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
62.493/2025	Fazenda Canadá	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Falta da Documentação

Salientamos que o contribuinte tem o prazo de 30 dias após o recebimento do comunicado via AR (Correios) e/ou publicação no Diário Oficial do Município, para apresentar os documentos solicitados junto a Divisão de Tributos Imobiliários – Setor de Imóveis Rurais.

Piracicaba, 12 de junho de 2025.

EDITAL DE CIÊNCIA

Conforme Art. 405, inciso III e Art. 406, inciso III da Lei Complementar nº 224/2008

Comunicamos que os processos abaixo relacionados tiveram o seguinte despacho: DEFERIMENTO do pedido, tendo em vista os critérios estabelecidos no Decreto nº 19.891/2024, artigos 123 e 161 da Lei Complementar nº 224 de 13/11/2008, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
27.765/2025	Sítio São Pedro	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
37.530/2025	Sítio São José I	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
37.572/2025	Sítio São José II	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
44.279/2025	Chácara São Paulo	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido

Piracicaba, 16 de junho de 2025.

Departamento de Administração Tributária
Divisão de Tributos Imobiliários
EXPEDIENTE – 12/06/2025

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Deferido	Isenção – Imóvel Tombado.	Agropecuária Setten LTDA.	170753/2024

EXPEDIENTE 16/06/2025

Protocolo	Assunto	Interessado	Despacho
109.145/2024	Remissão Imobiliária		DEFERIDO
132.034/2025	Remissão Imobiliária		DEFERIDO
33.646/2025	Remissão Imobiliária		DEFERIDO
34.752/2025	Remissão Imobiliária		DEFERIDO
35.752/2025	Remissão Imobiliária		DEFERIDO
63.803/2025	Remissão Imobiliária		DEFERIDO

EXPEDIENTE – 16/06/2025

Despacho	Ass	Interessado	Protocolo
INDEFERIDO	IMUNIDADE TRIBUTÁRIA	CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL	2025/079.639
DEFERIDO	IMUNIDADE TRIBUTÁRIA	CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL	2025/084.214

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Processo Digital PMP 2025/084113
Interessado:- Luiz Antônio Lopes Fagundes
Assunto: Revisão de Lançamento IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL
Distrito: 01, Setor: 03, Quadra: 0016, Lote: 0218, S/L: 0001.
COMUNICADO- PARECER TÉCNICO

A Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Cadastramento e Desenho, comunica que analisou a solicitação de Revisão de Lançamento do imóvel objeto da Matrícula nº 24.460- 1º C.R.I. Considerando o exposto acima, informamos que o imóvel em questão se encontra em processo de Atualização Cadastral através do Protocolo PMP-2025/084.123. Portanto informamos que fica Indeferida a atual solicitação e este protocolo será arquivado. Nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos em caso de dúvidas. Sendo assim, aguardamos a manifestação do interessado junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças Piracicaba, 12 de junho de 2025.

DIVISÃO DE TRIBUTOS DIVERSOS

Edital de Notificação de Lançamento e Convocação de contribuintes das Taxas Decorrentes do Efetivo Exercício do Poder de Polícia Administrativa - nº 02/2025

No cumprimento do disposto da Lei Complementar nº 224/08 artº 301, comunicamos que pelo presente Edital ficam notificados os contribuintes das Taxas Decorrentes do Efetivo Exercício do Poder de Polícia Administrativa - exercício 2025, que não receberam o carnê para pagamento, à comparecerem à Praça de Atendimento, no Térreo II do prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, sito à Rua Antonio Corrêa Barbosa, nº 2233 - das 8:00 às 16:00 horas ou pelo site www.piracicaba.sp.gov.br - Taxa de Poder de Polícia 2025.

OBS: Vencimento da Cota Única em 30/06/2025 e da 1ª parcela em 30/06/2025. Ressaltando que o não atendimento do presente Edital, implicará na aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar nº 224/08 - Artº 282.

Karla Lovato Pelizzaro
Secretária Municipal de Finanças

Gerência de Arrecadação

Divisão de Lançamento e Fiscalização

EDITAL DE COMUNICADO DO CREDENCIAMENTO DE OFICIO NO DET Nº 08/2025

Considerando que nos termos do Artigo 410D da Lei Complementar nº 224/2008, a Secretaria Municipal de Finanças realizou o credenciamento de ofício, no DET.

Considerando que o credenciamento de ofício será comunicado ao sujeito passivo ou seu representante por Edital publicado no Diário Oficial do Município.

Pelo presente Edital, ficam comunicados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) acerca do credenciamento no Domicílio Eletrônico Tributário – DET - realizado de ofício pela Fiscalização Tributária.

Piracicaba, 11 de junho de 2025.

CONTRIBUINTES	PROCESSO Nº
BELEZA ANIMAL LTDA	12498/2025

Gerência de Arrecadação
Divisão de Lançamento e Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 24 /2025

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Lançamento e Arrecadação da Gerencia de Arrecadação, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes, considerando inatividade constatado pela Fiscalização Tributaria, no endereço do estabelecimento informado no Cadastro Mobiliario e Contribuintes
O não comparecimento provocará a alteração da condição da Inscrição Municipal retirando a condição de ATIVA e permanecerá SUSPENSA ou INAPTA ate que ocorra a baixa do CNPJ ou atualização cadastral da Inscrição.

Piracicaba,11 de junho de 2025.

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
ANDRE DOMINGUES PAES GANDOLFI	3786/2012 - pr. fisico 83895/2025 - pr.digital

Divisão de Lançamento e Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 25 /2025

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Lançamento e Arrecadação da Gerencia de Arrecadação, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes, considerando inatividade constatado pela Fiscalização Tributaria, no endereço do estabelecimento informado no Cadastro Mobiliario e Contribuintes
O não comparecimento provocará a alteração da condição da Inscrição Municipal retirando a condição de ATIVA e permanecerá SUSPENSA ou INAPTA ate que ocorra a baixa do CNPJ ou atualização cadastral da Inscrição.

Piracicaba, 12 de junho de 2025.

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
M2N HOLDINGS E PARTICIPAÇÕES LTDA	66580/2020 (p. fisico) 83979/2025 (p. digital)

GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 38/2025

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, paraque no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de AdministraçãoFazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de ImpostoSobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 13348/2002, de todosos procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 12/06/2025: Auto de Infração Nº 82987e 82988.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Divida Ativa, nostermos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código TributárioMunicipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio deposito, no prazode 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentoscomprobatórios das razoes apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 12/06/2025

CONTRIBUINTE:
FLAVIO ALENCANDRO DE ARRUDA
RUA TEREZA ROSADA URBANO, 18 - JD. SANTA TEREZA - RIO DAS PEDRAS/SP - CEP 13397-106
CPD 602301 - OS 2714/2025

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união , foram os seguintes:

TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

CFH-COTA PARTE DA COMPFINANCDE REC.HIDRICOS

DATA VALOR RECEBIDO
2/6/2025 R\$ 24.365,60

CFM-COTA-PARTE DA COMP.FINANC.DE REC.MINERAIS

DATA VALOR RECEBIDO
16/6/2025 R\$ 15.771,45

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FNDE - PNAE -PROG.ALIMENTACAO ESCOLAR

DATA VALOR RECEBIDO
4/6/2025 R\$ 230.059,00
5/6/2025 R\$ 659.681,00



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - PIRACICABA - SP

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001, de 12 de Junho de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
AGRO PECUARIA FURLAN S A	56.728.058/0005-34	6875/00062/2025
ASSOC DOS MOR E POS DAS CHACARAS GLEBAS AMIGOS DIST DE TUPI	22.424.274/0001-40	6875/00052/2025
ASSOCIACAO DE AGRICULTURA FAMILIAR ARCA	04.460.455/0001-40	6875/00081/2025
ASSOCIACAO DE MORADORES E PROPRIET DAS CHACARAS FENIX	15.757.135/0001-73	6875/00054/2025
DEISE MARIA BASSO	123.394.858-00	6875/00096/2025
DIOGO VIANA DE CAMPOS	377.697.378-18	6875/00079/2025
EDSON SANTO INCERPI	031.253.818-94	6875/00064/2025
EDSON SANTO INCERPI	851.069.098-72	6875/00068/2025
EDSON SANTO INCERPI	851.069.098-72	6875/00050/2025
FABIO CAMOLESE	190.401.578-63	6875/00067/2025
FLAVIO FERNANDO LEITE NOUER	160.715.138-39	6875/00034/2025
FLAVIO FRANCISCO GOMES DE ALMEIDA	115.259.848-10	6875/00092/2025
JOSE MARAFON (ESPÓLIO DE)	823.457.918-53	6875/00041/2025
JUAN DOMINGO GIMINES	030.869.008-73	6875/00051/2025
MARIA CECILIA DE LIMA JARDIM MARONI (ESPÓLIO DE)	041.890.728-50	6875/00059/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Karla Lovato Pelizzaro	Matrícula: 00911933
Cargo: Secretário Municipal de Finanças / 25229	Assinatura:

Data de afixação: 12/06/2025



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - PIRACICABA - SP

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00002, de 12 de Junho de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
MARIA CECILIA SANSIGOLO SACHI (ESPÓLIO DE)	167.891.928-40	6875/00070/2025
MARIA JOSE DOMINGUES BONATO	123.311.628-24	6875/00043/2025
MARIO GRANZOTTI (ESPÓLIO DE)	441.311.788-34	6875/00073/2025
PEDRO SIDNEY SANDALO	281.682.408-04	6875/00097/2025
PROUD PARTTICIPACOES S A	11.797.628/0001-97	6875/00086/2025
RAFAEL COWORKING SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	30.735.025/0001-02	6875/00071/2025
RAFAEL ROBERTO ALOISI	084.888.338-14	6875/00040/2025
ROSALY ELIAS BUELONI (ESPÓLIO DE)	964.330.948-72	6875/00083/2025
TERRAINVEST PROPRIEDADES AGRICOLAS S A	15.322.620/0001-14	6875/00088/2025
TERRAINVEST PROPRIEDADES AGRICOLAS S A	15.322.620/0001-14	6875/00087/2025
VALERIA NALESSO	171.627.618-79	6875/00045/2025
VLAMIR JOSE DOMINGUES	105.874.408-99	6875/00074/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Karla Lovato Pelizzaro	Matrícula: 00911933
Cargo: Secretário Municipal de Finanças / 25229	Assinatura:

Data de afixação: 12/06/2025

Data de desafixação: 27/06/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, entregues do Correio com “AR” Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NP	Infrator	Assunto
27.602	MARIA HELENA CARNEIRO MAGRI	LIMPEZA DE CALÇADA
28.040	LEONARDO MIGUEL DE CARVALHO	LIMPEZA DE IMÓVEL

Piracicaba, 16 de junho 2025.

Jefferson Wilians Gomitre
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização20129,20194,

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, devolvidas do Correio com “AR” Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NP	Infrator	Endereço
27.602	MARIA HELENA CARNEIRO MAGRI	Rua BELA CINTRA, 2060 AP 13 B – Jd Paulista – SÃO PAULO – 01415-002
28.040	LEONARDO MIGUEL DE CARVALHO	Travessa 13 DE ABRIL, 86Piracicamirim - PIRACICABA - SP - 13420-599

Piracicaba, 16 de junho 2025.

Jefferson Wilians Gomitre
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

Piracicaba, 16 de junho de 2025. Comunicados do Pelotão Ambiental:

CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL – PMP 2025/062283 – INDEFERIDO
TERESINHA DE JESUS VERDE STOCO – PMP 2025/059845 – INDEFERIDO
JOSÉ MARIA DA SILVA – PMP 2025/057935 – INDEFERIDO
ROGÉLIO CARMONA – PMP 2025/057895 – INDEFERIDO
ROSÂNGELA APARECIDA CARMONA VICENTE – PMP 2025/057869 – INDEFERIDO
MARTA SILVEIRA DE TOLEDO GIL – PMP 2025/057850 – INDEFERIDO
ELLEN CRISTINA OLIVER – PMP 2025/057317 – INDEFERIDO
VERISIMO FERREIRA DOS SANTOS – PMP 2025/057154 – INDEFERIDO
LUZIA FRANCISCA – PMP 2025/057127 – INDEFERIDO
JOANA D´ARC DOS SANTOS BRAGAIA – PMP 2025/057094 – INDEFERIDO
FRANCISCO CARLOS FERREIRA ALVES – PMP 2025/057066 – INDEFERIDO
JORDANA HELENA MINIQUEL LUCAS – PMP 2025/056045 – INDEFERIDO

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Subinspetor da Guarda Civil do Município de Piracicaba Encarregado do Pelotão Ambiental

JEFFERSON WILLIANS GOMITRE
Chefe da Fiscalização
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

AVISO DE PROCEDIMENTO AUXILIAR

EDITAL DE PRE QUALIFICAÇÃO Nº 02/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO FUTURA: Registro de preço para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de serviços civis, elétricos e hidráulicos nas unidades de prédios próprios públicos, com fornecimento de mão de obra e materiais a serem realizados no âmbito da Administração Pública Municipal.
INÍCIO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS: 16/06/2025, às 08h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://www.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3124-2496.

Piracicaba, 12 de junho de 2025.

LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Secretaria Executiva de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor FERNANDO FAVORETO, RG 19928151 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 12/06/2025

Reinaldo José Pousa
Secretário Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor ANDRÉ AUGUSTI, RG 27715880-1 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 12/06/2025

Reinaldo José Pousa
Secretário Municipal de Transportes Internos



Prefeitura do Município de Piracicaba
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
Divisão de Compras

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

Prestação de Serviço Parcelado de Vistoria Veicular, durante o exercício de 2025.
ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
01	CAMARGO VISTORIA PIRACICABA LTDA	R\$ 7.000,00

Piracicaba, 10 de Junho de 2025.

Reinaldo José Pousa
Secretaria Executiva de Transportes Internos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 7º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1010



SERVIÇO DE
INFORMAÇÕES
À POPULAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA****3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
PIRACICABA – SP
REGIMENTO INTERNO****CAPÍTULO I
DO OBJETIVO, TEMÁRIO**

Art. 1º – A 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Piracicaba será realizada no dia 30 de maio de 2025 das 08h às 17h, no Auditório da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba – FUMEP, localizado na Avenida Monsenhor Martinho Salgot, 560 – Areião, Piracicaba – SP.

Art. 2º – A Conferência foi convocada pelo Conselho Municipal do Idoso, por meio da Resolução CMI nº 04/2025, em conformidade com o Decreto Federal nº 12.015, de 06 de maio de 2024, com datas de realização das conferências alteradas pela publicação da Portaria Federal nº 1.593, de 26 de dezembro de 2024. O referido decreto convocou a **6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CONADIFI)** e deve ser realizada de acordo com o artigo 175 da Lei Municipal nº 6.246/2008.

Art. 3º – A 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Piracicaba constitui-se em instância de participação social que tem por atribuição a avaliação da política pública voltada à pessoa idosa, na busca de promover ações que visem à superação de barreiras para uma velhice digna e saudável, à proteção dos direitos e à cidadania da pessoa idosa.

Art. 4º – A 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Piracicaba tem por objetivo analisar, propor e deliberar propostas com base na avaliação local, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, bem como eleger Delegados(as) para a 16ª Conferência Estadual da Pessoa Idosa de São Paulo, nos termos da Deliberação nº 12, de 28 de novembro de 2024.

Art. 5º – A 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Piracicaba tem como tema: “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação”, e será norteadada em 5 eixos:

- Eixo 1 – Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
- Eixo 2 – Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
- Eixo 3 – Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
- Eixo 4 – Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;
- Eixo 5 – Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º – A Comissão Organizadora dos Direitos da Pessoa Idosa de Piracicaba, nomeada nos termos da Resolução n. 04/2025, publicado no Diário Oficial do Município no dia 14 de maio de 2025, é a instância responsável pela gestão e organização da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Piracicaba.

Art. 7º – A 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Piracicaba será presidida pela Presidente do Conselho Municipal do Idoso.

Parágrafo único. Na ausência da(o) Presidente, a(o) Vice-Presidente do referido Conselho assumirá a Presidência da Conferência Municipal.

CAPÍTULO III

DOS(AS) PARTICIPANTES E DO CREDENCIAMENTO

Art. 8º – Poderá participar da Conferência qualquer cidadão(ã) maior de 18 anos, devidamente inscrito(a), assegurando a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder público.

Art. 9º – O credenciamento dos(as) participantes da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Piracicaba será realizado a partir das 08h do dia 30 de maio de 2025 e encerrado a partir da abertura do evento.

Parágrafo único – A leitura do Regimento interno será precedida por informação acerca do total de Delegados(as) credenciados(as), com direito a voto.

Art. 10 – Durante a realização da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Piracicaba, os participantes serão credenciados em duas categorias:

I – Delegados(as) com direito a voz e voto;

II – Convidados(as) com direito a voz.

Parágrafo único – Serão considerados(as) Delegados(as) Natos(as) os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal do Idoso.

Art. 11 – As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Piracicaba.

Art. 12 – Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de Delegados(as) e convidados(as) da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Piracicaba.

CAPÍTULO IV DAS ETAPAS

Art. 13 – A 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Piracicaba deverá ser realizada observando as seguintes etapas:

- a) Café e credenciamento;
- b) Abertura;
- c) Apresentação das autoridades;
- d) Apresentação cultural (coral do Projeto Com Vivência);
- e) Leitura e aprovação do regimento;
- f) Palestra;
- g) Formação dos grupos e discussão dos eixos (salas);
- h) Almoço;
- i) Deliberação das propostas em plenária;
- j) Café da tarde;
- k) Eleição dos delegados e aprovação das moções;
- l) Agradecimentos,
- m) Encerramento.

Parágrafo único – Conforme deliberação em plenária poderá ser modificada a ordem cronológica da eleição dos delegados com a deliberação das propostas.

CAPÍTULO V

DAS PALESTRAS

Art. 14 – A Palestra Magna terá a finalidade de promover o aprofundamento do debate dos 5 (cinco) eixos, de que trata o artigo 5º desta Resolução.

CAPÍTULO VI

DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO

Art. 15 – Os grupos de Trabalho terão um(a) Coordenador(a), e um(a) relator(a) indicado(a) pela(o) facilitador(a) que será da Comissão Organizadora. O relator será responsável pela relatoria das atividades, e o coordenador pelas principais reflexões e Deliberações do Grupo, bem como por garantir a fluência dos trabalhos nos 05 Eixos.

Parágrafo Único – Cada Eixo terá metodologia diferenciada e correspondente a cada temática.

Art. 16 – Cada Grupo de Trabalho, por Eixo, deve elaborar e aprovar até 15 propostas, sendo 5 para o próprio município; 5 para o Estado; e 5 para a União.

Art. 17 – As propostas elaboradas devem ser registradas por cada um dos Grupos, com a respectiva indicação se são para o próprio município, para o Estado ou para a União.

CAPÍTULO VII

DA PLENÁRIA FINAL

Art. 18 – A Plenária Final é o momento de discussão e deverá deliberar sobre:

- I. O resultado do ato de conferir dos 05 Eixos;
- II. Propostas de âmbito municipal, estadual e para União;
- III. Leitura e aprovação das Moções;
- IV. Eleição dos delegados que participarão da 16ª Conferência Estadual de São Paulo.

Art. 19 – Na Plenária final terão direito a voz e voto os(a) Delegados(a) devidamente credenciados(as) na 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Piracicaba e que estejam de posse de seu crachá de identificação.

Parágrafo Único – Os (As) convidados(as) terão direito a voz durante a Plenária Final.

Art. 20 – As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho, considerando os 5 Eixos da Conferência.

Art. 21 – As propostas deliberadas pelos Grupos de Trabalho para o Município, Estado e União, serão apreciadas e aclamadas pelos(a) Delegados(a), respeitando o trabalho realizado nos Grupos.

Art. 22 – A Plenária Final deve resultar em um conjunto de no máximo 5 propostas deliberadas para o próprio município; 5 para o Estado e 5 para a união.

Art. 23 – Os resultados da Conferência Municipal serão encaminhados para a Comissão Organizadora Estadual, em instrumento próprio, definido pelas Comissões Organizadoras Estaduais.

CAPÍTULO VIII DAS MOÇÕES

Art. 24 – As moções, devidamente assinadas por 20% de Delegados(as) presentes, deverão ser apresentadas à Mesa Receptora da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Piracicaba, até as 15h50 do dia 30 de maio de 2025.

Parágrafo Único – As Moções poderão ser de repúdio, apoio, congratulação ou recomendação.

Art. 25 – As Moções, que atingirem o mínimo de assinaturas indicadas no art. 25, serão lidas e votadas pela Plenária Final.

Parágrafo Único – Serão consideradas aprovadas as Moções que obtiverem a maioria simples dos votos dos(as) Delegados(as).

CAPÍTULO IX DA ELEIÇÃO DOS(AS) DELEGADOS(AS)

Art. 26 – Poderão concorrer como candidatos(a) a Delegados(a) para a 16ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de São Paulo, os(as) delegados(as) municipais que tiverem participado da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 27 – O credenciamento dos(as) candidatos(as) a delegado(as) será realizado mediante a entrega da ficha de inscrição preenchida (anexo único), aos facilitadores de cada eixo, até a abertura do evento, conforme consta neste Regimento.

Art. 28 – Na Plenária Final, serão eleitos(as) 02 Delegados(as) titulares e 02 Delegados(as)

suplentes para participar da 16ª Conferência Estadual de Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 29 – Os (As) candidatos(as) a Delegados(as) deverão apresentar documento de identificação oficial com foto.

Art. 30 – A escolha dos(as) Delegados(as) titulares e suplentes deverão seguir a proporção indicadas no documento de orientação para a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme Deliberação Estadual nº 12 de 28 de novembro de 2024;

Art. 31 – A relação dos(as) Delegados(as) para a 16ª Conferência Estadual, eleitos(as) e seus(suas) respectivos(as) suplentes, deverá ser enviada à Comissão Organizadora Estadual até dia 15 de junho de 2025.

§1º – Na impossibilidade do(a) Delegado(a) titular estar presente na Conferência Estadual, o(a) respectivo(a) suplente será convocado(a) para exercer a representação do Município.

§2º – O(a) Delegado(a) impedido(a) de participar da 16ª Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa de São Paulo deverá informar à Comissão Organizadora Municipal, em até 15 dias antes da data designada para a Conferência Estadual.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32 – Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Comissão Organizadora, sempre que julgarem o não cumprimento deste Regimento.

Art. 33 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e deliberados pela Plenária.

Art. 34 – O presente Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação.

Piracicaba, 30 de maio de 2025.

Plenária da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Piracicaba.

ANEXO ÚNICO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DE DELEGADOS PARA 16ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DA PESSOA IDOSA

1. Nome completo:
2. Categoria: () Delegado(a); () Suplente
3. Representação: () Poder Público; () Sociedade civil.
4. Número do RG/Identidade:
5. Possui alguma Deficiência: () Sim; () Não. Se sim, qual:
Precisa de apoio especial durante o processo da Conferência: () Sim; () Não.
Se sim, qual: _____.
6. Número do CPF:
7. Endereço residencial completo:
8. Telefone de contato com DDD:
9. Endereço eletrônico (e-mail) (caso houver):

PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato - Contratada: PATRICIA ROSSETO EXPERT RÁDIO SINAL ME. – CNPJ nº 23.306.794/0001-11 (GUARDA CIVIL)
Código Licitação nº 2021.000.001.178
Código Ajuste nº 2021.000.000.736
Contrato nº 725/2021.
Proc. Admin.: nº 54.353/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 165/2021.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sinalizadores (acústico / visual) e sistema de GPS da frota de viaturas e motos da Guarda Civil, com fornecimento de peças.
Valor: R\$ 67.999,96 (Sessenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 11/06/2021.

DO ADITIVO – PRAZO
Código Aditivo nº 2025.000.000.218
Aditamento nº 725/2021 - 4.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 72.999,96 (setenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
Data: 10/06/2025.

Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e o BANCO AGI-BANK S.A. – CNPJ Nº 10.664.513/0001-50 (ADMGOV)
Processo Admin. nº 78.744/2025.
Base Legal: Lei Municipal nº 5.490/04, alterada pelas de nº 6.901/10 e de nº 7.050/11.
Objeto: Desconto de prestações em folha de pagamento inerente à concessão de empréstimos e financiamentos a servidores ativos do Município.
Valor: Sem ônus.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 12/06/2025.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do inciso II, art. 95, da Lei nº 14.133/21, cujas condições, em resumo, são:
PREGÃO N.º 67/2024 – PROCESSO N.º 12764/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA EM RETROESCAVADEIRAS E ESCAVADEIRAS
Contratada: L DE A GODOY HIDRAULICA - ME
Emissão: 11/06/2025
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Empenho n.º 1203/2025
Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323170.1745200052.406

PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA TRIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, QUE SE REALIZA AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

PRIMEIRO EXPEDIENTE

- 1) Chamada regimental para verificação de presença
2) Entrada de matérias e leitura de documentos de quaisquer origens
3) Tribuna Popular

Oradora: Daniela Aparecida Franco
Tema: Pronto Socorro. PSF. Elevar. Ambulância.

Orador: Paulo Roberto de Campos
Tema: Defesa dos servidores públicos municipais concursados.

4) Entrega de Moção nº 105/25, de autoria do ver. Laércio Trevisan Júnior
De Aplausos à “Escola Estadual Honorato Faustino” pela conquista da “Meta Diamante”, no SARESP/2024 (Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo).

ORDEM DO DIA

Discussão e deliberação das matérias constantes da Pauta

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projeto de Decreto Legislativo Nº 37/2025
Autoria: Pedro Motoitiro Kawai
Altera dispositivos do Decreto Legislativo nº 81/24, que institui na Câmara Municipal de Piracicaba Reunião Solene em comemoração ao Dia do Romeiro do Senhor Bom Jesus.

Moção Nº 125/2025
Autoria: Marco Antonio da Fonseca Bicheiro
De Aplausos à Imobiliária Junqueira, em reconhecimento aos 45 anos de destacada atuação no setor imobiliário de Piracicaba, marcados pela excelência, inovação, compromisso com o cliente e contribuição significativa para o desenvolvimento urbano e econômico do município.

Moção Nº 128/2025
Autoria: André Gustavo Bandeira
De Aplausos à Imobiliária Junqueira, em reconhecimento aos 45 anos de destacada atuação no setor imobiliário de Piracicaba, marcados pela excelência, inovação, compromisso com o cliente e contribuição significativa para o desenvolvimento urbano e econômico do município.

Moção Nº 129/2025
Autoria: Rafael Pereira Boer e outro
De Aplausos à Rede Drogal pelos 90 anos de fundação.

Moção Nº 131/2025
Autoria: Rerlison Teixeira de Rezende
De Apelo à Polícia Militar do Estado de São Paulo para que o projeto de equoterapia da instituição seja implantado na cidade de Piracicaba, por meio do 10º Batalhão de Ações Especiais de Polícia (BAEP).

Moção Nº 136/2025
Autoria: Renan Leandro Paes
De Repúdio à reforma tributária sobre o consumo (EC nº 132/23 e leis decorrentes), em razão dos seus impactos negativos sobre a autonomia financeira, administrativa e arrecadatória dos municípios brasileiros.

Moção Nº 137/2025
Autoria: Rafael Pereira Boer
De Aplausos pelo 30º aniversário da Festa do Peão de Boiadeiro de Piracicaba.

Requerimento Nº 589/2025
Autoria: José Antonio Pereira
Voto de Congratulações à empresa “Viação Stenico Ltda” por mais de 50 anos prestando serviços com excelência no ramo de transporte de passageiros.

Requerimento Nº 590/2025
Autoria: Cássio Luiz Barbosa
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre estudos e providências quanto à instalação de Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (eMulti) no município, com vistas à ampliação da cobertura e ao fortalecimento do cuidado integral e interdisciplinar no âmbito do SUS.

Requerimento Nº 591/2025
Autoria: Laércio Trevisan Júnior
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre repasses de recursos e participação do Município de Piracicaba no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Metropolitana de Piracicaba (CISMETRO), diante de contradições identificadas nas informações prestadas oficialmente pela entidade consorciada.

Requerimento Nº 592/2025
Autoria: Laércio Trevisan Júnior
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a previsão de regulamentação e implantação da Lei Municipal nº 9.979/23 que institui o Programa “Banco de Ração e Utensílios para Proteção de Animais”, bem como a destinação da gestão do programa e a viabilidade de ações complementares voltadas à causa animal no município.

Requerimento Nº 593/2025
Autoria: José Antonio Pereira
Voto de Congratulações ao “Colégio Vivo” pelos 26 anos dedicados em oferecer educação de qualidade a seus alunos.

Requerimento Nº 594/2025
Autoria: Rerlison Teixeira de Rezende
Voto de Congratulações à Pastora Graziela Teixeira Cabral pelos relevantes serviços prestados com excelência e dedicação na Igreja do Evangelho Quadrangular.

Requerimento Nº 595/2025
Autoria: Renan Leandro Paes
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre autuações em áreas de APP.

Requerimento Nº 596/2025
Autoria: Sílvia Maria Morales
Solicita informações e providências ao Chefe do Executivo quanto à poda excessiva de coqueiros realizada pela CPFL na Avenida Zenaide Conversa Mazziero.

Requerimento Nº 597/2025
Autoria: Cássio Luiz Barbosa
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a realização de serviços de limpeza e retirada de galhos e resíduos vegetais acumulados na Rua Imaculada Conceição, esquina com a Rua Degaspari, no Bairro Santa Olímpia.

Requerimento Nº 598/2025
Autoria: Marco Antonio da Fonseca Bicheiro
Solicita informações detalhadas ao Chefe do Executivo sobre a falta de insumos, equipamentos danificados e reposição de médicos na UBS do Bairro Alvorada.

Requerimento Nº 599/2025
Autoria: Marco Antonio da Fonseca Bicheiro
Solicita informações detalhadas ao Chefe do Executivo sobre problemas estruturais no prédio, falta de insumos, equipamentos e reposição de médicos na UBS Chapadão II, Sol Nascente.

Requerimento Nº 600/2025
Autoria: Marco Antonio da Fonseca Bicheiro
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o contrato de prestação de serviços gerais e demais funções, celebrado pela empresa Limpadora Piracicabana de Saneamento e Serviços Gerais Ltda.

Requerimento Nº 601/2025
Autoria: Fábio Henrique Silva
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a quantidade de estudantes do Bairro Nova Suíça que frequentam escolas mais distantes e sobre a possibilidade de reativação da escola do Bairro Volta Grande.

Requerimento Nº 602/2025
Autoria: Marco Antonio da Fonseca Bicheiro
Solicita informações detalhadas ao Chefe do Executivo sobre os serviços de acolhimento e atenção às pessoas vulneráveis em situação de rua na cidade de Piracicaba.

Requerimento Nº 603/2025
Autoria: Pedro Motoitiro Kawai
Voto de Congratulações ao Grão-Mestre Seiyu Nakamura pelos relevantes serviços prestados ao Karatê de Piracicaba.

Requerimento Nº 604/2025
Autoria: Pedro Motoitiro Kawai
Voto de Congratulações ao Sensei Hanshi Kevork Dick pelos relevantes serviços prestados ao Karatê de Piracicaba.

Requerimento Nº 605/2025
Autoria: Edson Roberto Bertaia
Voto de Congratulações ao Pastor Nelson Aparecido de Faria pelos relevantes serviços prestados à propagação do evangelho de Jesus Cristo e pela destacada atuação social por meio da Igreja do Evangelho Quadrangular, especialmente à frente do “Projeto Lucas”.

Requerimento Nº 606/2025
Autoria: Laércio Trevisan Júnior
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a ausência de engenheiro de segurança do trabalho no SESMT e a ausência de exames médicos periódicos aos servidores públicos municipais, em aparente descumprimento à legislação trabalhista e à política pública de saúde ocupacional.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Nº 16/2025
Autoria: Thiago Augusto Ribeiro
Denomina de “Antonio Viscardi” o Sistema de Lazer 1 do Loteamento Parque dos Laranjais, Bairro Dona Antônia.

Projeto de Lei Nº 53/2025
Autoria: Sílvia Maria Morales
Denomina de “Domingos Luiz Zurk” a Estrada Municipal PIR 010/28, na localidade rural conhecida como Corumbataí, com Nova Redação.

Projeto de Lei Nº 59/2025
Autoria: Sílvia Maria Morales
Institui o “Dia Municipal do Samba” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Piracicaba e acrescenta dispositivos na Lei nº 10.137/24, com Nova Redação.

Projeto de Lei Nº 63/2025
Autoria: André Gustavo Bandeira
Institui a implantação de dispositivos sonoros internos nos veículos de transporte público coletivo, para informar as pessoas com deficiência visual sobre os locais de desembarque, no Município de Piracicaba, com Nova Redação.

Projeto de Lei Nº 75/2025
Autoria: Laércio Trevisan Júnior
Denomina de “Wilson Tadeu Rocha Pereira” via pública do Loteamento Aquarius - Condomínio Vida Nova Piracicaba (“Empreendimento”) - Residencial Nova Suíça, Bairro Nova Suíça, com Nova Redação.

Projeto de Lei Nº 76/2025
Autoria: Renan Leandro Paes
Denomina de “Praça Soldado PM Vinícius da Silva de Melo” Área Verde localizada na confluência da Avenida Cristóvão Colombo com a Avenida da Ponte do Caixão, Bairro Algodoal, com Nova Redação.

Projeto de Lei Nº 85/2025
Autoria: Raimunda Ferreira de Almeida
Denomina de “Gilberto Rodrigues Pereira” Área de Lazer situada entre as ruas Carlos Sachs, Rua Ricardo Cárnio e Rua Jorge Anéfalos, Parque Orlanda II, com Nova Redação.

Projeto de Lei Nº 102/2025
Autoria: Edson Roberto Bertaia
Institui a obrigatoriedade de afixação da “Carta de Direitos da Criança e do Adolescente” nas escolas públicas e privadas do Município de Piracicaba, com Nova Redação.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Nº 91/2025
Autoria: Renan Leandro Paes
Veda a atividade de guardadores e lavadores de veículos automotores, que cobrem valores ou favores, nas vias e logradouros públicos do Município de Piracicaba, e dá outras providências.

Projeto de Lei Nº 97/2025
Autoria: Edson Roberto Bertaia
Adota a definição de antissemitismo da Aliança Internacional para a Memória do Holocausto (IHRA), institui o Dia Municipal de Combate ao Antissemitismo no Município de Piracicaba e acrescenta dispositivos na Lei nº 10.137/24, com Substitutivo Nº 1, da C.L.J.R.

Projeto de Lei Nº 104/2025
Autoria: Thiago Augusto Ribeiro e outro
Institui outubro como o mês de Combate à Poliomielite e à Síndrome Pós-Poliomielite no Calendário Oficial de Eventos do Município de Piracicaba, e acrescenta dispositivos na Lei nº 10.137/24.

Projeto de Lei Nº 157/2025
Autoria: Executivo
Autoriza o Município de Piracicaba a abrir crédito adicional especial no valor total de R\$ 200.000,00 no Orçamento de 2025 da Guarda Civil Municipal de Piracicaba, decorrente de excesso de arrecadação.

SEGUNDO EXPEDIENTE

Uso da Tribuna pelos vereadores
Primeira Oradora: Ver. Raimunda Ferreira de Almeida

- Fim -

“Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea”.
(Resolução nº 05/07)

IPASP

RESOLUÇÃO N.º 4.892, DE 12 DE JUNHO DE 2025

(Concede o benefício de pensão mensal a(o) Senhor(a) ROSANGELA LUCAFO BERTONCELLO)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de pensão do(a) interessado(a) constante do processo nº 017/2025, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos da Lei Municipal 2.840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 c/c o disposto no art. 40, §7, inc. I, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a pensão por morte, ao(s) dependente(s) do(a) é servidor(a) Sr(a) NELSON LUIZ BERTONCELLO, em razão do óbito, ocorrido em 19 de maio de 2025, sendo o benefício calculado sobre a última remuneração do(a) servidor(a), correspondente a R\$ 5.762,93 (Cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos), conforme consta da composição do benefício, inserida no processo em referência.

NOME DO(A) PENSIONISTA PARENTESCO	% VALOR DO BENEFÍCIO
ROSANGELA LUCAFO BERTONCELLO ESPOSA(O)	100% R\$ 5.762,93

PIRACICABA, 12 DE JUNHO DE 2025.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

